



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 05
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a aprovação dos blocos de programas e serviços do ano base 2022.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO que prestação de contas apresentadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social/ Ordenador de Despesa, e analisadas pelos Conselheiros;

CONSIDERANDO a ata 271/2024 do CMAS lavrada em 15/01/2024 em reunião ordinária, onde fora apresentada a prestação de contas do ano 2022 e colocado em votação pelo colegiado;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar os blocos de programas e serviços, sendo:

- Bloco de Proteção Social Básica;
- Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 06 de fevereiro de 2024.

Heulen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS